



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM**

**DECRETO Nº 01847/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 15.700,00 (quinze mil , setecentos reais ), as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.001	10.301.0210	2.077	3.3.90.36.00	123	Valor:	5.000,00
06.002.001	10.301.0210	2.082	3.3.90.39.00	102	Valor:	2.200,00
07.001.001	12.364.0430	2.095	3.3.90.39.00	101	Valor:	2.100,00
07.003.001	13.392.0125	2.120	3.3.90.39.00	100	Valor:	2.900,00
08.001.003	15.451.0501	3.065	4.4.90.51.00	100	Valor:	3.500,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil , setecentos reais ), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

03.001.001	04.123.0052	2.019	3.1.90.04.00	100	Valor:	2.900,00
06.002.001	10.301.0210	2.077	3.3.90.30.00	123	Valor:	5.000,00
06.002.001	10.302.0210	2.085	3.3.71.70.00	102	Valor:	2.200,00
07.001.003	12.361.0058	2.100	3.3.90.39.00	101	Valor:	2.100,00
08.001.004	17.512.0611	2.150	3.1.90.11.00	100	Valor:	3.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM**

**DECRETO Nº 01847/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 15 DE DEZEMBRO DE 2017

---

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL